
MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO GONÇALO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº: 0006415-50.2021.8.19.0004

Cleverson Neves Advogados & Consultores, Administrador Judicial de **R.C. Vieira Engenharia Ltda.** - Em Recuperação Judicial, regularmente nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial em epígrafe, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

O Edital de aviso sobre a Relação de Credores e Aviso do Plano de Recuperação Judicial, foi devidamente publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no dia 26/01/2022.

Destarte, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, na forma do art. 55 da Lei 11.101/2005, chegou a termo no dia 25/02/2022.

Às fls. 1.554/1.564, fls. 1.568/1.572, fls. 1.583/1.588 e fls. 1.612/1.619, diversas objeções apresentadas pelos credores, conforme informado na última manifestação desse subscritor.

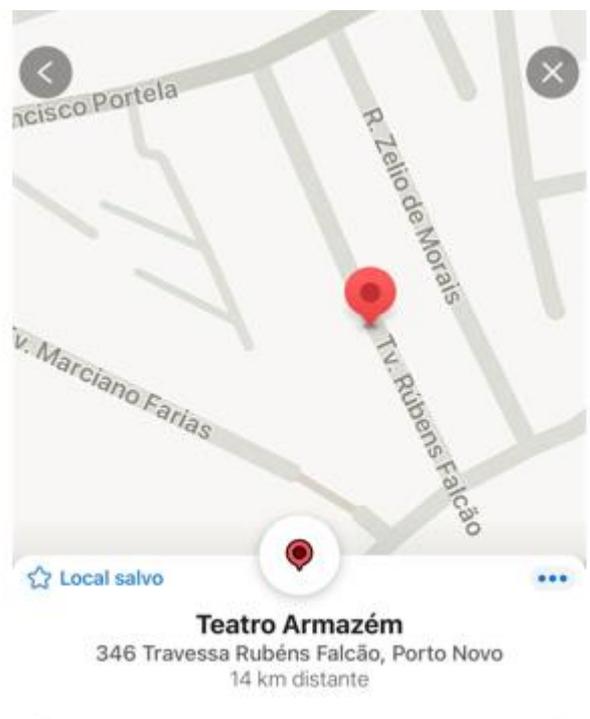
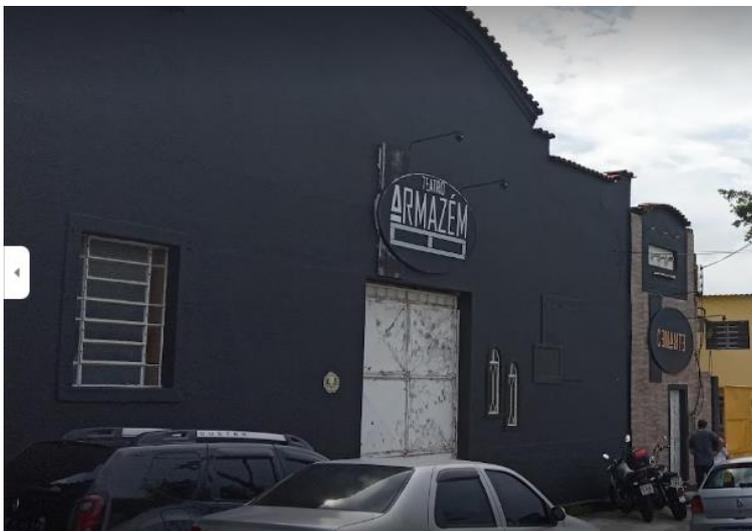
Registra-se, conforme entendimento externado naquele petítório, que no sentir desta Administração Judicial a análise de legalidade do Plano de Recuperação Judicial deve ser realizada após eventual aprovação da proposta pela Assembleia Geral de Credores, na medida em que o Conclave poderá deliberar pela rejeição ou por modificações ao Plano, que a seguir demandariam um novo controle de legalidade.

Com efeito, importa ressaltar que a existência de objeções ao PRJ, impõe a realização de Assembleia Geral de Credores para deliberação sobre a proposta recuperacional da RC Vieira.

Dessa forma, diante das objeções apresentadas, que impõem o chamamento da Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial, esta Administração Judicial pede *vênia* para apresentar o local e datas para a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada no “Teatro Armazém”, situado na Travessa Rubens Falcão, 346 – Parada 40, São Gonçalo Rio de Janeiro/RJ, CEP 24.350–090, nas seguintes datas e horários:

- em 1ª convocação no dia 06 de junho de 2022, às 14 horas e;
- em 2ª convocação no dia 13 de junho de 2022, às 14 horas.

Facilitando a identificação do local pelos credores, colacionamos abaixo imagem da fachada do local, bem como a localização pelos aplicativos GPS (“waze”):



Importa salientar que a ordem do dia será a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) apresentado – ou eventual aditivo ou substitutivo que venha a ser apresentado até o momento da AGC.



Ademais, apresentamos em anexo minuta de Edital de Convocação para Assembleia Geral de Credores, para que seja publicado na forma do art. 36 da Lei 11.101/2005.

Em face do exposto, esta Administração Judicial requer sejam homologadas as datas apresentadas, determinando a publicação do edital de convocação para AGC, respeitada a antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 36 da Lei 11.101/2005 no local, datas e horários acima especificados, qual seja, dias **06 de junho de 2022** (1ª convocação) e **13 de junho de 2022** (2ª convocação), ambas **às 14 horas**, no **“Teatro Armazém”**, situado na Travessa Rubens Falcão, 346 – Parada 40, São Gonçalo Rio de Janeiro/RJ, CEP 24.350-090.

Outrossim, considerando a antecedência legal mínima entre a data de publicação do Edital e a realização da AGC, pugnamos para que o cartório adote as providências para publicação do Edital independente do recolhimento de custas – custas protraídas – devendo a recuperanda realizar o pagamento dos emolumentos em até 10 dias após a publicação.

Por fim, informamos que adotaremos todas as diligências aplicáveis para auxiliar o r. cartório deste Juízo para a publicação do Edital tempestivamente.

É o Pronunciamento.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.

Cleverson Neves Advogados & Consultores

Cléverson de Lima Neves

Administrador Judicial – OAB/RJ N° 69.085